

**ENEVA S.A.**

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ FINANCEIRO**

**CAPÍTULO I**

**OBJETO DO REGIMENTO INTERNO**

**Artigo 1º** – O presente Regimento Interno (“Regimento”) disciplina o funcionamento, estrutura, organização, atribuições e responsabilidades do Comitê Financeiro (“Comitê”) da ENEVA S.A. (“Companhia”), órgão de assessoramento do Conselho de Administração (“Conselho”) da Companhia, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”).

**Parágrafo 1º** – Aplicam-se ao Comitê e a seus membros as disposições previstas no Capítulo IX – Comitês de Assessoramento do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

**CAPÍTULO II**

**COMPOSIÇÃO**

**Artigo 2º** – O Comitê Financeiro será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo ao menos 1 (um) conselheiro e, a critério do Conselho, membros especialistas externos.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Comitê, e também seu Coordenador, serão nomeados na forma prevista no artigo 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO III**

**ATRIBUIÇÕES**

**Artigo 3º** – São atribuições do Comitê Financeiro:

- I.** recomendar e acompanhar a adoção dos melhores padrões econômico-financeiros e o processo de implementação e manutenção de tais padrões na Companhia, propondo alterações, atualizações e melhorias ao Conselho;

CONFIDENCIAL

- II.** assessorar o conselho na análise e eventual revisão do orçamento da Companhia, bem como monitorar a sua implementação e execução ;
- III.** analisar e revisar os índices econômico-financeiros e de fluxo de caixa da Companhia de modo a sugerir modificações e ajustes sempre que considerar necessário;
- IV.** opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento e/ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão, questões tributárias e operações financeiras estruturadas de mercado;
- V.** analisar os potenciais reflexos da conjuntura econômica brasileira e mundial nos negócios da Companhia, bem como na discussão de cenários e tendências, na avaliação de oportunidades e riscos, e na definição de estratégias financeiras apropriadas;
- VI.** monitorar os riscos de mercado, liquidez e crédito da Companhia, por meio do acompanhamento de indicadores definidos pelo Comitê;
- VII.** analisar e revisar a viabilidade econômico-financeira dos planos e programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar e monitorar a sua implementação;
- VIII.** acompanhar e monitorar o custo médio da estrutura de capital da Companhia e sugerir modificações, sempre que considerar necessárias, bem como avaliar e debater alternativas de captação de novos recursos para a Companhia;
- IX.** proceder à auto avaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 4º** – O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por deliberação da maioria dos membros do Conselho.

**Artigo 5º** - Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos em reuniões do próprio Conselho, de acordo com a lei e o Estatuto Social, cabendo ao Conselho, como órgão colegiado, dirimir quaisquer dúvidas existentes.

**Artigo 6º** – Este Regimento foi aprovado na reunião do Conselho de Administração em [DD] de [mês] de [AAAA] e passa a vigorar a partir desta data, por prazo indeterminado, e será arquivado na sede da Companhia.